



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 213/2006**

### **Autoriza a criação do curso de Especialização em Ortodontia.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº ODO-085/06 e nos termos da Resolução CNE/CES Nº 01/2001, de 03/4/2001 e da Deliberação CONSEP nº 140/98, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica autorizada a criação do Curso de Especialização em **Ortodontia**, proposto pelo Departamento de Odontologia, com a duração de 1.000 (mil) horas.

**Art. 2º** O Curso será ministrado na forma de disciplinas, sendo que a aprovação em cada disciplina dará direito a Certificado de Curso de Extensão Universitária e a aprovação em todas as disciplinas, a Certificado de Especialização em Ortodontia, nos termos do artigo 4º desta Deliberação.

**Parágrafo único.** O aluno poderá requerer Certificado de Extensão em disciplina isolada, desde que a carga horária da mesma seja de, no mínimo, 30 (trinta) horas-aula, a nota mínima obtida seja 7,0 (sete) e a frequência mínima tenha sido 85% (oitenta e cinco por cento) do total de aulas dadas.

**Art. 3º** Integram o presente curso as seguintes disciplinas:

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>C/H</b>
<b><u>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO</u></b>	
1. Aparelhagem Ortodôntica	028
2. Ortodontia e Ortopedia Infantil	144
3. Técnica Ortodôntica em Manequim	052
4. Cefalometria	032
5. Documentação Ortodôntica	032
6. Diagnóstico e Planejamento	032



**UNITAU**

---

7. Clínica Ortodôntica I	144
8. Clínica Ortodôntica II	144
9. Estudos Correlatos	040
10. Oclusão	032
11. Seminários	120
12. Monografia	100
<b>TOTAL</b>	<b>900</b>

---

**ÁREA CONEXA**

13. Histologia	8
14. Anatomia	12
15. Crescimento e Desenvolvimento	8
16. Imaginologia	8
17. Materiais Dentários	8
18. Patologia	8
19. Periodontia	8
20. Orientação Profissional	8
21. Fonoaudiologia	8
22. Cirurgia	8
23. Emergência Médica em Odontologia	16
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

---

**OBRIGATÓRIAS(\*)**

24. Ética e Legislação Odontológica	030
25. Metodologia	060
26. Bioética	015
<b>TOTAL</b>	<b>105</b>

---

**(\*) Não poderão ser consideradas no cálculo da carga horária entre as disciplinas da área conexa e concentração.**

**Art. 4º** Os Certificados de Especialização serão expedidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos que, no curso, obtiverem frequência igual ou superior a 85% (oitenta e cinco por cento) e aproveitamento de, no mínimo, 7,0 (sete).



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

**Art. 5º** A aprovação em cada disciplina será dada ao aluno que tiver frequência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista e obtiver aproveitamento aferido em processo formal de avaliação, com média igual ou superior a 6,0 (seis).

**Art. 6º** Ficam aprovados os programas das disciplinas, os docentes por elas responsáveis e o sistema de verificação de aprendizagem propostos no respectivo processo.

**Art. 7** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 9º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 05 de outubro de 2006.

**MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA**

**REITORA**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 10 de outubro de 2006.

**Rosana Maria de Moura Pereira**

**SECRETÁRIA**